

MUNICÍPIO DE AVEIRO**Despacho n.º 700/2026**

Sumário: Delegação e subdelegação de competências na chefe de Divisão de Compras e Património, Dra. Ana Cristina Fernandes Ferreira.

Delegação e subdelegação de competências**(Divisão de Compras e Património)**

Ao abrigo das competências próprias que me estão legalmente atribuídas, das que me foram delegadas pela Câmara Municipal de Aveiro na sua reunião realizada a 13 de novembro de 2025, e considerando as competências genéricas atribuídas aos titulares de cargos dirigentes, pelo artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e a possibilidade de delegação e de subdelegação, prevista no artigo 16.º do mesmo diploma e atentas as atribuições específicas que incumbem à Divisão de Compras e Património tal como resultam do artigo 14.º da Estrutura Flexível da Organização dos Serviços Municipais do Município de Aveiro, publicada na 2.ª série do DR, n.º 57, Parte H, a fls. 278 e seguintes, sob o Aviso n.º 5972/2022, de 22.03.2022, e, ainda, o disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, adiante abreviadamente designado por CPA, e artigo 38.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delego/subdelego na Exma. Sra. Chefe da Divisão de Compras e Património, Dra. Ana Cristina Fernandes Ferreira, e na sequência do Despacho de designação para o cargo de Chefe da Divisão de Compras e Património, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, Despacho n.º 14789/2022, de 28/12/2022, que produziu efeitos a 1 de janeiro de 2023, as seguintes competências:

a) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas na lei, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

b) Assinar todas as notificações em matéria de contratação pública, previstas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as sucessivas alterações, ao abrigo do artigo 109.º do mesmo código;

c) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante/subdelegante, nos termos do previsto na alínea m) do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

Afixe-se, nos termos do disposto no artigo 159.º, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 47.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro).

4 de dezembro de 2025. — O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, Prof. Doutor Luís Souto de Miranda.

319947279